



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.466 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal e declara a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Silvana Policarpo Gotardelo, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal em decorrência de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso V, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

CONSIDERANDO que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;


DECRETA:


Art. 1º – Fica **EXONERADA**, a pedido, a contar de 22 de abril de 2026, a servidora pública municipal **SILVANA POLICARPO GOTARDELO**, do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.138/1991.

Art. 2º – Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, a contar de 23 de abril de 2026, em decorrência da aposentadoria da servidora pública **SILVANA POLICARPO GOTARDELO**, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1.138/1991.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Monte Sião, em 29 de abril de 2026.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 80 - Lei Orgânica Municipal
Nº 10.466
Em: 29 / 04 / 2026

Diretor Administrativo